

Câmara Municipal de Cândido Sales

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 22/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 24.263.997/0001-30**, pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada, compreendendo: a) acompanhamento de processos que envolvam auto grau de complexidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, STJ e STF onde seja parte o Poder Legislativo Municipal de Cândido Sales-BA; b) acompanhamento do julgamento das contas do Poder Executivo, auxiliando as Comissões da Câmara na elaboração de parecer opinativo; c) elaboração de projetos de leis, moções, requerimentos e etc. à pedido dos vereadores; d) efetuar defesa dos direitos do Poder Legislativo Municipal enquanto instituição pública perante qualquer pessoa, inclusive nos casos de atividades judicial e extrajudicial; e) Auxílio à Função Fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal no controle de legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal, tanto em sua administração Direta e Indireta; f) participação em cursos e seminários na qualidade de palestrante, desde que não substituam as funções da Procuradoria Câmeral, cujo preço foi fixado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais de 06 de março a 31 de dezembro de 2025, cujo valor global é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Cândido Sales – BA, 06 de março de 2025.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17C5966B51FFA933B620DF56DEEAEBE0

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada, compreendendo: a) acompanhamento de processos que envolvam auto grau de complexidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, STJ e STF onde seja parte o Poder Legislativo Municipal de Cândido Sales-BA; b) acompanhamento do julgamento das contas do Poder Executivo, auxiliando as Comissões da Câmara na elaboração de parecer opinativo; c) elaboração de projetos de leis, moções, requerimentos e etc. à pedido dos vereadores; d) efetuar defesa dos direitos do Poder Legislativo Municipal enquanto instituição pública perante qualquer pessoa, inclusive nos casos de atividades judicial e extrajudicial; e) Auxílio à Função Fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal no controle de legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal, tanto em sua administração Direta e Indireta; f) participação em cursos e seminários na qualidade de palestrante, desde que não substituam as funções da Procuradoria Câmeral

Contratado: **MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 24.263.997/0001-30**

Prazo de Vigência: 10(dez) meses; 06/03/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 06 de março de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17C5966B51FFA933B620DF56DEEAEBE0

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

Processo Administrativo: 22/2025 **Contrato** 18/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 24.263.997/0001-30. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializada, compreendendo: a) acompanhamento de processos que envolvam auto grau de complexidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, STJ e STF onde seja parte o Poder Legislativo Municipal de Cândido Sales-BA; b) acompanhamento do julgamento das contas do Poder Executivo, auxiliando as Comissões da Câmara na elaboração de parecer opinativo; c) elaboração de projetos de leis, moções, requerimentos e etc. à pedido dos vereadores; d) efetuar defesa dos direitos do Poder Legislativo Municipal enquanto instituição pública perante qualquer pessoa, inclusive nos casos de atividades judicial e extrajudicial; e) Auxílio à Função Fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal no controle de legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal, tanto em sua administração Direta e Indireta; f) participação em cursos e seminários na qualidade de palestrante, desde que não substituam as funções da Procuradoria Câmeral. **Vigência:** 06/03/2025 a 31/12/2025. **Valor Global:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 – Valor Mensal R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Poliana Sousa Alves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17C5966B51FFA933B620DF56DEEAEBE0